

N. 224.—GUERRA.—Aviso de 27 de Maio de 1862.

Approvando o jornal, que propõe para os Aprendizes, que passarão na qualidade de mancebos das Companhias de menores para a Corpo de Artifices, cumprindo que se lhes dê a designação de mancebos Aprendizes.

4.^a Directoria Geral.—2.^a Secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos Negocios da Guerra em 27 de Maio de 1862.

Em solução ao officio dessa Directoria n.º 76 de 2 do corrente, propondo o jornal que se deve abonar aos Aprendizes, que das Companhias de menores passarão na qualidade de mancebos para o Corpo de Artifices na fórmula do art. 12 do Regulamento n.º 113 de 3 de Janeiro de 1842, fique V. S. na intelligencia de que, á vista do que dispõe o art. 12 do citado Regulamento, approvo a referida proposta, cumprindo que se lhes dê a designação de mancebos aprendizes, para haver assim harmonia com as disposições do Aviso de 16 do corrente.

Deus Guarde a V. S.—*Barão de Porto Alegre*.—Sr. Director do Arsenal de Guerra da Côrte.

N. 225.—FAZENDA.—Em 27 de Maio de 1862.

Não se dá substituição entre os Officiaes e Amanuenses da Secretaria de uma Thesouraria de 1.^a Ordem.

Ministerio dos Negocios da Fazenda.—Rio de Janeiro em 27 de Maio de 1862.

José Pedro Dias de Carvalho, Presidente do Tribunal do Thesouro Nacional, communica ao Sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda de S. Pedro do Rio Grande do Sul, que foi indeferido o requerimento do Amanuense da mesma Thesouraria, Cyriaco Antonio dos Santos e Silva, pedindo os vencimentos da substituição do emprego de Official da respectiva Secretaria, que allega exercêra durante o impedimento do serventuário effectivo, por quanto pertencendo o supplicante a uma Thesouraria de 1.^a Ordem, e não se dando substituição entre os Officiaes e Amanuenses da Secretaria, por constituirem uma mesma classe, nenhum fundamento tem a pretensão do supplicante.

José Pedro Dias de Carvalho.